



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2018-191.doc – 28/12/2018

---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

### PORTARIA nº. 0150/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 106 do Regimento Interno da OAB/BA, o qual dispõe que “*os efeitos da designação dos membros das Comissões cessarão automaticamente na data do término do mandato do Presidente que os designou*”, resolve **exonerar** os membros das comissões na data do término do mandato, em 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador-BA, 28 de Dezembro de 2018.

**Luiz Viana Queiroz**  
Presidente da OAB/BA

---

## CONSELHO PLENO

---

### Edital nº 077/2018

Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e amparado pelo § 4º do art. 137-D, RGERAL, notifica J.S.V.M.(OAB-BA 32.628), o seu advogado Júlio Sanderson Vasconcelos Magalhães e o advogado Jorge Augusto Nabuco Peltier, este na qualidade de Patrono de A.A.S.M.(OAB-BA 9213), para nos termos dos artigos 138, 139, RGERAL do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) tomarem conhecimento dos termos da decisão proferida no Processo nº 19.736/2011. Publique-se.

Salvador, 28/11/2018

**PEDRO NIZAN GURGEL**  
Presidente Segunda Câmara Julgadora OAB-BA